

DECISÃO COREN/RJ Nº 251/2017

Aprova as contas do Exercício de 2016 regulares, com uma ressalva

O Plenário do COREN/RJ, Órgão Fiscalizador do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905/73, em conjunto com os membros desta autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o artigo 70 da CRFB – Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece o controle e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, inclusive das autarquias federais;

CONSIDERANDO o artigo 15, XII da Lei nº 5.905/1973, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos COREN de encaminharem ao COFEN sua prestação de contas anuais até o dia 28 de fevereiro;

CONSIDERANDO a Decisão Normativa TCU nº 154/2016, que dispõe sobre o relatório de Gestão e informações suplementares referentes à prestação de contas do exercício de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN Nº 504/2016, que estabelece procedimentos para a Prestação de Contas;

CONSIDERANDO o Ofício COFEN/GAB nº 17/2017, que dispensou a obrigatoriedade dos Regionais apresentarem, junto à Prestação de Contas, o Relatório de Gestão;

CONSIDERANDO o Parecer Controladoria Geral nº 241/2017, que analisou os demonstrativos contábeis e financeiros do COREN/RJ do Exercício de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer da Conselheira Relatora nº 001/2017, que analisou a prestação de contas do COREN/RJ do Exercício de 2016;

CONSIDERANDO o PAD nº 323/2017; e

CONSIDERANDO o deliberado na 250ª REP – Reunião Extraordinária do Plenário

Decide:

Art. 1º - Aprova as contas do COREN/RJ do Exercício de 2016 regulares, com uma ressalva.

Art. 2º - Encaminhar, na forma legal, a prestação de contas ao COFEN.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2017.

MARIA ANTONIETA RUBIO TYRREL
Presidente
COREN/RJ Nº 9.719

ANA TERESA FERREIRA DE SOUZA
Primeira Secretária
COREN/RJ Nº 52.304

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º 6º e 9º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000

Telefax: (21) 3232-8730 - 2233-6337 - 2516-1353 - 2253-4814 - 2233-1025

HOME PAGE www.coren-rj.org.br

SUBSEÇÕES: Cabo Frio (22) 2645-2662 - Campo Grande (21) 2415-3813 - Campos dos Goytacazes (22) 2726-0053 -

Duque de Caxias (21) 2672-0875 - Itaperuna (22) 3822-2883 - Macaé (22) 2772-6524 - Niterói (21) 2613-1751 -

Nova Iguaçu (21) 2668-3771 - Nova Friburgo (22) 2521-1596 -

Petrópolis (24) 2237-0921 - São Gonçalo (21) 2605-7181 - Volta Redonda (24) 3342-7210